

## **DECRETO MUNICIPAL Nº.9.113, DE 17 DE JUNHO DE 2021**

(Dispõe sobre a suspensão do Decreto Municipal nº. 9.106, de 02 de junho de 2021 e dá outras providências).

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA,  
Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo,  
usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que a Administração Pública pode anular e alterar seus atos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade;

**CONSIDERANDO** a necessidade permanente da adoção de medidas visando evitar/controlar o contágio e disseminação do novo coronavírus;

**CONSIDERANDO** o aumento nos índices de contaminação e disseminação do vírus, a taxa de ocupação dos leitos de UTI COVID-19 na DRS IX-Marília.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica suspensa a eficácia do Decreto Municipal nº. 9.106 de 02 de junho de 2021.

**Artigo 2º** - Ficam autorizadas as atividades de planejamento pedagógico bem como de organização e adequação das unidades escolares, de forma presencial, a fim de preparação ao retorno gradual de aulas presenciais.

**Artigo 3º** - A atividade laboral dos docentes da rede pública municipal de ensino durante a suspensão das aulas presenciais fica regulamentada pela Resolução SME-01, de 11 de fevereiro e Resolução SME-02, de 04 de março, ambas de 2021.

**Artigo 4º** - As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

**Artigo 5º**- Este decreto entra em vigor na data de 21 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de junho de 2021.

**TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO COELHO COSTA**

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

**ÉRICA REGINA FERREIRA BERNARDINELI**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO